

Acórdão 2622/2013 - CE 424/2013			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
CONTRATO:			
Proponente			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS			
Empreendimento (Nome/Apelido)			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL LAERTE FRAGA			
Programa			
-			
Município			UF
PRUDENTE DE MORAIS			MG
Gestor			
Parâmetros para cálculo do BDI			
Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa		Índices adotados
Administração Central (AC)	De	3,00% até 5,50%	Administração Central (AC) 4,00%
Seguro e Garantia (S+G)	De	0,80% até 1,00%	Seguro e Garantia (S+G) 0,80%
Risco (R)	De	0,97% até 1,27%	Risco (R) 1,27%
Despesas financeiras (DF)	De	0,59% até 1,39%	Despesas financeiras (DF) 1,23%
Lucro (L)	De	6,16% até 8,96%	Lucro (L) 7,40%
Tributos (T)	De	3,65% até 8,65%	Tributos (T) 5,65%
INSS desoneração (E)		0,00% ou 2,00%	INSS desoneração (E) 0,00%
Controle			
Administração Central (AC)	ok		
Seguro e Garantia (S+G)	ok		
Risco (R)	ok		
Despesas financeiras (DF)	ok		
Lucro (L)	ok		
Tributos (T)	ok		
INSS desoneração (E)	ok		
BDI CALCULADO ---->			22,23%
BDI ADMISSÍVEL			


JOÃO ÂNGELO FERNANDES DE MOURA
 CREA MG - 231.735/D